D E C R E T O - Nº 631/92

Sumula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 940 de 23.10.91 (LEI ORÇAMENTARIA).

MOHAMAD ALI HAMIÉ, Prefeito do Municipio de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 238.100.000,00 (DUZENTOS E TRINTA OITO MILHÕES, CEM MIL CRUZEIROS), assim discriminados :

0300 - Departº da Administração
0301 - Serviço de Administração

0301.03070212.04 - Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais. 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 5.000.000,00

-x-x-x-x-x-

0400 - Departº Mun. de Contabilidade
0401 - Serviço de Contabilidade
0401.03080322.06 - Controle Interno
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
3.2.5.3 - Salario Familia..... 100.000,00

-x-x-x-x-x-

Continua ...

0800 - Deparº Mun. de Educação,E Cult.e Turismo

0801 - Serviço de Ensino Regular

0801.08421882.10 - Ensino Regular

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais. 10.000.000,00

0801.08421881.01 - Const.e Ampliação de Escolas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 8.000.000,00

-x-x-x-x-x-

1000 - Deparº Mun. de Saúde e Bem estar Social

1001 - Serviço de Saúde e Saneamento.

1001.13750212.13 - Administração Geral

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 25.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 12.000.000,00

-x-x-x-x-x-

1000 - Deparº Mun. de Saúde e B.Estar Social

1002 - Serviço de Odontologia

1002.13754282.14 - Assistência Odontológica

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00

-x-x-x-x-x-

Continua...

1000 - Departº Mun. de Saúde e B.Estar Social
1003 - Serviço de Assistência Social
1003.15014062.15 - Assistência Social Geral
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00

-x-x-x-x-x-

1100 - Departº Mun. de Serviços Urbanos e Obras
1101 - Serviço de Utilidade Publica
1101.10600212.17 - Administração Geral
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... 3.000.000,00
1101.10603271.06 - Ampliação da Rede Elétrica
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 10.000.000,00

-x-x-x-x-x-

1100 - Departº Mun. de Serviços Urbanos e Obras
1102 - Serviço de Conservação e Obras
1102.10503232.18 - Financiamento Urbano
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 15.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 3.000.000,00
1102.10503231.13 - Pavimentação Asfáltica
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 30.000.000,00

-x-x-x-x-x-

Continua ...

1200 - Departº Mun.de Estradas Municipais

1201 - Serviço de Estradas Rurais e Transporte

1201.16880212.19 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 15.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc.e Encargos....

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. e Encargos. 5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 10.000.000,00

.x.x.x.x.x.x.x.x.

1300 - Administração Geral do Municipio

1301 - Encargos Gerais do Municipio

1301.03070212.20 - Administração Geral

3.2.5.0 - Transferências à Pessoas

3.2.5.1 - Inativos..... 20.000.000,00

3.2.5.3 - Salario Familia..... 1.000.000,00

T O T A L :..... 238.100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do "PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas às disposições em contrario.

Cambará Pr., 02 de Março de 1.992

MOHAMAD ALI HANZE
Prefeito Municipal